



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 943, DE 20 DE MARÇO 2006

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 819, de 06 de dezembro de 2005.

## DECRETA:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-**

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Executivo Municipal	
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
15.4519017.1019 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação:**

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Executivo Municipal	
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças	
02.02.01 – Manutenção de Administração e Finanças	
99.9999999.9999 – Reserva de Contingência	
9999.00 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de março de 2006

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na data supra.

  
**Roberto Carlos Garcia**  
**Diretor Depto. Adm. E Planejamento**